



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM

00071/2002/010/2018
0067511/2019
05/02/2019
Pág. 1 de 5

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS) Nº 011/2019

PA COPAM Nº: 00071/2002/010/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A CPF/CNPJ: 33.337.122/0047-00

EMPREENDIMENTO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A CNPJ: 33.337.122/0047-00

MUNICÍPIO: Montes Claros/MG ZONA: Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: nenhum.

Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 16°41'7,75"S - LONG/X 43°51'46,5" W (Sirgas 2000)

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	3	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carlos Alberto Pereira Mendes

REGISTRO:

CREA/MG nº 147.591/D

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Gilson Souza Dias - Gestor Ambiental

0.943.199-0

Gilson Souza Dias

De acordo:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani
Diretora Regional de Regularização Ambiental

1.148.188-4

De acordo:

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

1.430.406-7

Clésio Cândido Amaral



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado –
LAS/RAS nº 011/2019**

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (vide imagem 01)**, exerce suas atividades em propriedade localizada à avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 56, Distrito Industrial do município de Montes Claros - MG, CEP 39.404-005, na zona urbana, sendo o mesmo endereço para correspondência. Possui área total de 126.000 m², área construída de 1.234 m² e área útil de 48.000 m². Em 05/11/2018 entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS, para a atividade de **F-06-04-6, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte M.

O empreendimento **não** se encontra em área com remanescente de formações vegetais nativas. **Não** possui recurso hídrico superficial e ainda segundo o empreendedor, **não** possui feições cársticas na área a ser utilizada.

O empreendimento está em **fase de projeto** e a atividade, objeto deste licenciamento, resultará em ampliação da capacidade de armazenamento em 1.049 m³. Está ampliação justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a **não** incidência de critérios locacionais (peso 0). O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento é representado pela atividade comercial. A obra prevista nesta ampliação é a construção de 01 tanque com capacidade de armazenamento de 1.049 M³ para o atendimento a diversificação de produtos com a melhor qualidade ambiental. A operação do empreendimento consiste no recebimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo e etanol através de vagões-tanque e caminhões-tanque, que são descarregados e armazenados em tanques aéreos instalados dentro de uma bacia de contenção. Após a venda dos combustíveis aos clientes do empreendimento, os caminhões-tanque são carregados e encaminhados aos clientes finais. O carregamento é realizado em plataformas equipadas com medidores de vazão, piso impermeável, coberto e com canaletas de contenção para drenagem do combustível para caixa separadora de água e óleo, caso algum evento de derramamento ocorra. Os combustíveis derivados de petróleo têm sua origem na REGAP/Betim-MG, transferidos via vagão-tanque e/ou caminhões-tanque. Já o etanol e o biodiesel tem suas origens de várias usinas transferidos via caminhão-tanque. A movimentação mensal é de 21.350m³ de óleo diesel, 10.100m³ de gasolina, 3.800m³ de etanol e 1.800m³ de biodiesel. O empreendimento contará com um número total de 13 funcionários, sendo 09 no setor de produção e 04 do setor administrativo, trabalhando em 02 turnos de 8 h por dia, 6 dias por semana. A estimativa de investimento para implantação do empreendimento é de R\$ 4.000.000,00 e terá capacidade de armazenamento ampliada em 1.049 m³ de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. A água a ser utilizada no empreendimento será de concessionária local.



Imagem 01: Empreendimento



Fonte: Google Earth.

2. ANÁLISE TÉCNICA

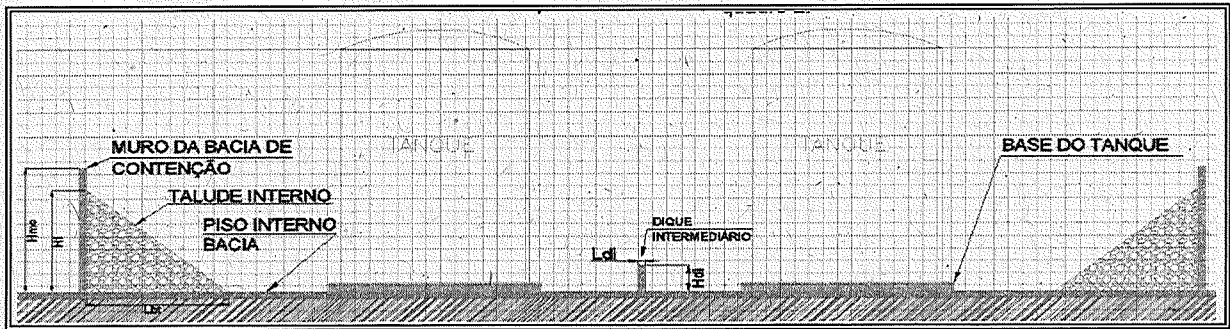
2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes às atividades de **F-06-04-6, “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos”**, e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Efluentes líquidos, o empreendimento gera **Efluentes Líquidos Industriais e Efluentes Sanitários**. Os **Efluentes Líquidos Sanitários** são provenientes de banheiros, gerando 3,21 m³/dia, sendo medida mitigadora a coleta e o tratamento realizados pela concessionária local. Os **Efluentes Líquidos Industriais** são provenientes da plataforma de embarque e desembarque de combustíveis gerando 15 m³/dia, sendo medida mitigadora a coleta em caixa separadora de água e óleo (CSAO) em caso de derramamento de combustível, sistema este já em funcionamento. Outras medidas mitigadoras são: dispositivo antiderramamento no carregamento do caminhão-tanque, bacia de contenção (**vide imagem 2**) e válvula antiderramamento. Para verificar possíveis **alterações da qualidade da água superficial**, existe programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento. São feitas análises de sólidos em suspensão, óleos e graxas, hidrocarbonetos, sólidos em suspensão, DQO e fenóis. Para **alterações da qualidade da água subterrânea** são analisados parâmetros de BTEX/TPH/PAH* em um local com 23,2 m do lençol freático.

* BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos), PAH (hidrocarbonetos aromáticos polinucleados), TPH (hidrocarbonetos totais de petróleo).

Imagem 2: Bacia de Contenção



Fonte: Memorial de cálculo do volume da Bacia de Contenção.

2.1.2. Resíduos sólidos gerados: Trapos, lacres, EPI'S, brita, são armazenados em tambores e recebem posteriormente tratamento por destruição térmica e/ou destinação final em aterro adequado Já papel e papelão são armazenados em sacos plásticos e destinados à reciclagem.

2.1.3. Emissões atmosféricas: a atividade não implica, segundo o empreendedor, em fontes pontuais e difusas de emissões atmosféricas segundo o empreendedor.

2.1.4. Outras: O empreendedor informa ainda que não há impactos ambientais como áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas; ruídos e vibrações; impactos sobre a fauna; alteração no modo de vida comunitário e processos erosivos na área do empreendimento.

Cita-se ainda que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento favorável à concessão do licenciamento pleiteado.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento "**Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**" para a atividade de "**F-06-04-6, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**", no município de Montes Claros-MG, até a data de 21/12/2025, em cumprimento ao decreto 47383/18, art. 35, § 4º que diz: "As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento e serão incorporadas no processo de renovação dessa última". Esta licença está **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente e **demais condicionantes descritas na licença principal do empreendimento**.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "IPIRANGA PRODUTOS de PETRÓLEO S/A"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes da REVLO P.A 0071/2002/008/2016. A documentação que comprove o cumprimento dessa condicionante deverá ser entregue também para o licenciamento hora em pauta.	Durante a vigência da licença.
2	Informar à SUPRAM NM o início da instalação e o início da operação do empreendimento.	5 dias após o início da instalação e operação
3	Apresentar anualmente a SUPRAM NM, até dia 30 do mês subsequente, relatório comprovando o cumprimento da destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante a instalação do empreendimento.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

